



Resende, 18 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 234/2024

Autoriza o reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Art. 19, inciso I, alínea “c”, item 6, do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP;

Considerando a necessidade de reajuste do benefício para os empregados da Sede e das Unidades Descentralizadas;

Considerando o decidido na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2024.

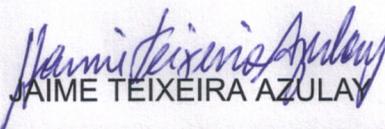
RESOLVE:



Art. 1º Autorizar o reajuste do auxílio alimentação dos empregados da AGEVAP e de sua Diretoria Executiva, efetivado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA do período de março de 2023 a fevereiro de 2024, tendo como data-base o mês de março de 2024, no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º O reajuste será efetuado no mês da data-base.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.


JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP